



**EDITAL No. 012/2014 – PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID  
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA  
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia torna pública a abertura de processo seletivo de alunos(as) bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, nos termos que especifica o presente edital em atendimento ao edital nº 061/2013 – CGV/DEB/CAPES e a portaria 096, de 18 de julho de 2013 (regulamento do PIBID).

## **1 - DO PROGRAMA PIBID**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é um programa instituído pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) cujo objetivo é fomentar as atividades de iniciação à docência, visando melhoria da qualidade dos cursos de licenciatura das Instituições de Ensino Superior.

Essencialmente, o PIBID objetiva valorizar os cursos de licenciatura dentro da estrutura universitária, fomentando ações que busquem o aumento do tempo de convivência dos graduandos no futuro ambiente de trabalho (unidade de educação infantil, ensino médio ou fundamental), permitindo-lhe um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático-pedagógicas. Desta forma, a edição 2014 do PIBID da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), o qual está sendo desenvolvido no Centro de Formação de Professores (CFP), Centro de Ciências Agrárias e Ambientais (CCAAB), Centro de Artes e Humanidades e Letras (CAHL), busca despertar, no futuro professor, o apreço pela docência como carreira profissional.

## **2 - DOS OBJETIVOS**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem como objetivos:

- a) Incentivar a formação de professores para a educação básica.
- b) Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- c) Promover a melhoria da qualidade da educação básica no recôncavo baiano;



- d) Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas da UFRB;
- e) Estimular a integração da educação superior com a educação básica na educação infantil, e nos ensinos fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- f) Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- g) Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- h) Proporcionar aos futuros professores, formados pela UFRB, a participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola;
- i) Contribuir para a formação continuada dos professores das escolas de educação básica envolvidos no Projeto.

### **3 - DA QUANTIDADE DE BOLSAS OFERECIDAS**

Serão ofertadas 59 (cinquenta e nove) vagas para bolsistas de iniciação a docência, para discentes das licenciaturas da UFRB, distribuídas da seguinte forma:

- 9 (nove) vagas para bolsistas do subprojeto de Educação Física;
- 1 (uma) vaga para bolsista do subprojeto de Física;
- 34 (trinta e quatro) vagas para bolsistas do subprojeto de Química;
- 15 (quinze) vagas bolsas para bolsistas do subprojeto de Filosofia, sendo 9 (nove) para o Colégio Estadual Aldemiro Vilas Boas (São Miguel das Matas) e 6 (seis) para o Colégio Democrático Professor Rômulo Galvão (Elísio Medrado);
- Vagas para cadastro reserva do subprojeto de Filosofia, para atuação no Colégio Estadual Professor José Aloísio Dias (Mutuipe);
- Vagas para cadastro reserva do subprojeto de Matemática.

### **4 - DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS**

Para os subprojetos que estão disponibilizando as vagas, as bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES/FNDE e terão vigência de vinte e quatro (24) meses, prorrogáveis por até mais dezoito (18) meses.



No caso das vagas de cadastro reserva, a validade do resultado é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por até 6 (seis) meses.

O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

## **5 - DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS**

As ações dos(as) bolsistas selecionados(as) serão desenvolvidas por meio de atividades propostas pelos subprojetos sob orientação do(a) professor(a) supervisor(a) nas escolas parceiras e dos(as) coordenadores(as) de área.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

São obrigações do(a) bolsista PIBID:

- a) exercer suas atividades conforme o projeto institucional PIBID;
- b) disponibilizar 12 (doze) horas semanais para as atividades do PIBID;
- c) elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo(a) coordenador(a) do subprojeto;
- d) participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- e) elaborar diários de campo;
- f) comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos acadêmicos e/ou trabalho monográfico;
- g) participar das atividades propostas pelo PIBID;
- h) em caso de afastamento das atividades do projeto, comunicar imediatamente à coordenação institucional.

## **7 - DAS INSCRIÇÕES**

### **7.1 - Local e Período de Inscrições**



Os(As) interessados(as) poderão inscrever-se na sala do PIBID ou no gabinete 9 do prédio administrativo do CFP/UFRB. No dia **1º de agosto de 2014**, no horário das **8h às 12h** e das **13h às 18h**, o atendimento será realizado exclusivamente na sala do PIBID, que fica situada numa sala do prédio alugado próximo a feira municipal de Amargosa. Já no dia **4 de agosto de 2014**, o atendimento será realizado, exclusivamente, no gabinete 9 do Prédio Administrativo no CFP/UFRB, das **16h às 22h**. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida no item **7.4** desse edital.

**7.2** - Somente serão aceitos pedidos de inscrição acompanhados de toda a documentação exigida, não sendo permitido anexar documentos após a inscrição.

### **7.3 - Dos requisitos para inscrição**

- a) Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar regularmente matriculado(a) em curso de Licenciatura da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;
- c) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIBID a partir de 1º de agosto de 2014;
- d) Dedicar, no período de vigência da bolsa, doze (12) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- e) Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública;
- g) Não se encontrar em situação de afastamento, por qualquer motivo, das suas atividades acadêmicas na UFRB, incluindo licença maternidade e médica acima de 14 dias;
- h) Conhecer o projeto institucional da UFRB e o subprojeto de sua área de formação, atendendo aos seus requisitos específicos.

Observações:

1 - O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFRB ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto e possua disponibilidade de doze (12) horas semanais para dedicação às atividades do subprojeto;

2 - O estudante de licenciatura poderá possuir bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas;



3 – No momento da assinatura do Termo de Compromisso, não é permitido o acúmulo de bolsas da CAPES ou de qualquer outra agência de fomento pública, nacional ou internacional.

#### **7.4 - Da documentação necessária para a inscrição**

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);
- b) Carta de motivação (anexo II), discorrendo sobre os motivos que o levam a querer participar do PIBID e seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública;
- c) Cópia da cédula de identidade;
- d) Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- e) Histórico acadêmico da graduação atualizado (no caso do aluno estar matriculado no 1º semestre, entregar apenas o histórico escolar do ensino médio);
- f) Cópia do comprovante de matrícula no semestre em andamento;
- g) Currículo, preferencialmente da plataforma Lattes ([https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)).

**7.5** - Os formulários acima descritos, bem como o projeto PIBID/UFRB aprovado (o qual inclui os subprojetos), estão disponíveis no site [www.ufrb.edu.br/pibid](http://www.ufrb.edu.br/pibid).

### **8 - DO PROCESSO SELETIVO**

Os pedidos de inscrição serão analisados e julgados pela comissão de avaliação, composta pelo(a)s coordenador(es)(as) da área de conhecimento (com a presença de pelo menos um(a) dos(as) coordenadores(as) dos subprojetos), podendo contar com a presença do(a)s coordenador(es)(as) de gestão de processos educacionais e/ou outro(a)s docente(s) do CFP/UFRB. A seleção do(a) candidato(a) será feita em duas etapas, conforme descrito abaixo:

#### **a) Primeira Etapa (Eliminatória)**

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

- I – Homologação das inscrições, observando-se o disposto nos itens 7.3 e 7.4;
- II – Análise do Histórico Escolar;
- III – Análise da Carta de Motivação.



A análise do histórico escolar será o da graduação, a qual terá o escore (coeficiente de rendimento) considerado como a nota. Caso o candidato a bolsista seja estudante do primeiro semestre, a nota a ser considerada será a média das notas finais atribuídas nos anos escolares do ensino médio, na mesma área do subprojeto. Por exemplo, um aluno do 1º semestre do curso de licenciatura em Física, a nota será a média dos três anos do ensino médio em Física.

### **8.1 - Da Classificação para a segunda etapa do processo seletivo**

Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo, no máximo, três vezes o número de vagas disponíveis por subprojeto, segundo as notas obtidas na avaliação preliminar, a qual constará da avaliação do Histórico Escolar e da avaliação da Carta de Motivação. Os candidatos estarão aptos para a segunda etapa, desde que tenha **nota mínima cinco (5,0)**, considerando a pontuação de zero a dez.

Não haverá limitação de candidatos para a segunda etapa, no caso dos subprojetos com vagas para cadastro reserva.

#### **b) Segunda Etapa (Classificatória)**

A segunda etapa da avaliação será constituída por uma entrevista, a ser realizada no período de 6 a 8 de agosto de 2014 (em horário a ser divulgado), tendo como temática os fatores relevantes ao exercício das atividades dos bolsistas. Nessa oportunidade, poder-se-á tratar de aspectos observados na carta de motivação, no currículo apresentado, bem como de temas relativos à edição 2014 do PIBID/UFRB e/ou ao subprojeto para qual o(a) discente se inscreveu.

##### **8.1.1 - Da seleção do aluno bolsista**

Para efeito de seleção do(a) aluno(a) bolsista, ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato da inscrição:

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Análise do histórico escolar	0,0 (zero) a 10,0 (dez)
Carta de motivação	0,0 (zero) a 10,0 (dez)
Entrevista	0,0 (zero) a 10,0 (dez)



**8.1.2** - A nota final será obtida pela média das notas alcançadas nos itens requeridos acima, considerando apenas uma casa decimal.

**8.1.3** - Serão classificados, por ordem decrescente, levando em consideração o quantitativo de bolsas especificado no item 3.0, os alunos que obtiverem as maiores médias, de acordo com os itens especificados no item 8.1.1 desse edital.

**8.1.4** - Como critérios de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo – apresentados em ordem de relevância:

I – O aluno que apresentar o melhor resultado na entrevista;

II – O aluno que apresentar maior nota de escore;

III – O aluno que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

## **9 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1** - O resultado final do processo seletivo, contendo a relação dos alunos aprovados, será publicado no site [www.ufrb.edu.br/pibid](http://www.ufrb.edu.br/pibid), a partir do dia 11 de agosto de 2014.

## **10 - DOS RECURSOS**

Dos resultados das etapas, caberá recurso ao coordenador institucional do PIBID, no prazo de 12 (doze) horas (em dia útil), a contar da data de publicação do respectivo resultado, conforme cronograma presente no item 11 (presencialmente ou por e-mail [pibid@ufrb.edu.br](mailto:pibid@ufrb.edu.br)).

## **11 - DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO / DATA</b>
Lançamento do Edital	31 de julho de 2014
Inscrições	1º e 04 de agosto de 2014
Homologação das inscrições	05 e 06 de agosto de 2014
Período para ingressar com recurso	05 ou 06 de agosto de 2014 (conforme item 10 do edital)



Divulgação dos resultados da I Etapa e cronograma de entrevistas (II Etapa)	05 e 06 de agosto de 2014
Realização das entrevistas (II Etapa)	06, 07 e 08 de agosto de 2014
Divulgação do resultado da II Etapa	11 de agosto de 2014
Período para ingressar com recurso	11 ou 12 de agosto de 2014 (conforme item 10 do edital)
Homologação do resultado final do processo seletivo	12 de agosto de 2014
Entrega dos dados bancários, do Termo de Compromisso e outros documentos a serem solicitados	12 e 13 de agosto de 2014

## **12 - DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

**12.1** - As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo professor coordenador ou pela Coordenação Institucional do PIBID, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

**12.2** - O não comparecimento a quaisquer das etapas da seleção ou a falta da assinatura nos anexos I e II implica em exclusão do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o próximo discente, seguindo a ordem de classificação;

**12.3** - O bolsista terá a bolsa cancelada quando:

- a) colar grau;
- b) encaminhar solicitação de desligamento ao orientador/coordenador;
- c) trancar matrícula;
- d) obter baixo desempenho acadêmico;
- e) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste edital;
- f) ter sido selecionado para outra bolsa e optado por ela.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**13.1** – O ato da inscrição implica na concordância com todos os termos deste edital, do edital 061/2013 – CGV/DEB/CAPES e da portaria 061 de 18 de julho de 2013 (regulamento do PIBID).

**13.2** - A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

**13.3** - A aprovação, no presente processo seletivo, gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC.

**13.4** - Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ter conhecimento do inteiro teor do PIBID.

**13.5** – Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar o Termo de Compromisso (a ser disponibilizado brevemente).

**13.6** – O início das atividades ocorrerá a partir de 1º de agosto de 2014.

**13.7** - Os casos omissos serão apreciados pelo coordenador institucional, os coordenadores de gestão de processos educacionais do PIBID/UFRB, em conjunto com os coordenadores da área de conhecimento.

Amargosa – Bahia, 31 de julho de 2014.

**Leandro do Nascimento Diniz**  
**Coordenador Institucional do PIBID/UFRB**